



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

COMUNICADO DE RECURSO - FASE PROPOSTA DE PREÇO

CONCORRÊNCIA Nº 006/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2019

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço de coleta de resíduos sólidos domiciliares compactáveis, gerados nos domicílios e resíduos sólidos com características domiciliares gerados nos estabelecimentos comerciais, industriais e estabelecimentos públicos da área urbana do município. A quantidade estimada é de até 200 toneladas/mês, cumprindo roteiros pré-estabelecidos através de guarnição composta de motorista, coletores de lixo e de veículos equipados com caçambas compactadores de lixo de carregamento traseiro, para descarga em Área determinada por esta municipalidade, podendo ser Centro de Triagem licenciado ou diretamente no Aterro Sanitário Licenciado, com locação de Containers, nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação que abaixo assina, comunica aos interessados na prestação dos serviços relativos ao processo licitatório em epígrafe, que as empresas:

- **ADRELOY CONSTRUTORA E SERVIÇOS-EIRELI-ME, CNPJ Nº 29.431.065/0001-73**, protocolou RECURSO ADMINISTRATIVO tempestivo através do Protocolo nº 576 na data de 07/10/2019;

- **JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA - ME, CNPJ 16.584.481/0001-60**, protocolou RECURSO ADMINISTRATIVO tempestivo através do Protocolo nº 580 na data de 09/10/2019.

Assim, nos termos do § 3º do artigo 109 da lei 8.666/93, concede-se o prazo legal para impugnação do referido recurso, se for o caso.

Os Processos acima citados encontram-se à disposição para eventuais consultas no Departamento de Licitações.

O presente COMUNICADO deverá ser publicado no site da Prefeitura do Município de Contenda endereço www.contenda.pr.gov.br, encaminhado ao interessado através de correio eletrônico no endereço informado no envelope protocolado e afixado no Quadro de Avisos e Editais da Prefeitura do Município.

Contenda/PR, 10 de outubro de 2019.

PATRIK ALVES

Presidente Da Comissão De Licitação
Decreto nº 171/2019